



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

---

### SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

---

### TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

---

### OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2166/2021

---

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

90 (noventa) dias

---

### VALOR:

R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

---

### FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da qualidade e quantidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná/PR, 19 de setembro de 2022.

**De: Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Para: Gabinete do Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná está organizando as festividades para comemorações de final de ano e a Secretaria Municipal de Assistência Social, pretende entre outras ações distribuir brinquedos para as crianças do Município que estiverem presentes nas comemorações.

A Lei Municipal nº 2166/2021, autoriza a distribuição de brindes a participantes de eventos e campanhas municipais, portanto a aquisição e distribuição dos brinquedos ficará embasada na citada Lei.

Os brinquedos para distribuição serão adquiridos nos seguintes quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	BOLA COM MOLA	1.800

Os materiais deverão ter aprovação do INMETRO ou órgão normatizador.

O objetivo principal é adquirir materiais de qualidade e proporcionar as crianças menos favorecidas do Município de Três Barras do Paraná, a oportunidade de comemorar as festividades natalinas, restando justificado o interesse público na aquisição.

Com base nos apontamentos anteriormente expostos, realizamos cotação de preços onde dos orçamentos obtidos, consideramos o de menor preço, o qual evidenciou um investimento no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), conforme orçamentos em anexo.

O tipo de execução deverá ser de forma unitária e ser executado num período máximo de 10 (dez) dias. O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

Diante ao exposto, vimos solicitar autorização para elaboração de procedimento administrativo (licitação) objetivando a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2166/2021.

Solicitamos ainda, a possibilidade da contratação direta da empresa AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI, uma vez que o preço ofertado é o menor com relação aos orçamentos obtidos, bem como a empresa trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto há vários anos. O objeto social contempla entre outras atividades o "Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos" o que aponta experiência no mercado para o fornecimento do bem, dessa forma qualificando a executora.

Respeitosamente,

**MARIA CRISTINA GUSSO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

- Anexos;  
1. Orçamentos;  
2. Lei Municipal nº 2166/2021.

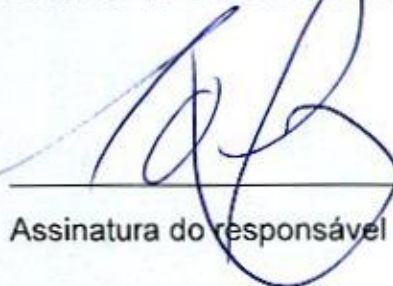
**ORÇAMENTO**

**RAZAO SOCIAL:** AILSON OSMAR FERNANDES  
**CNPJ:** 09.004.578/0001-90  
**ENDEREÇO:** AV. BRASIL 217 CENTRO  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
**TELEFONE:** 45-3235-2479

Segue orçamento conforme solicitado:

Quantidade	Descrição	Unitário	Total	Total
1800	BOLA C/ MOLA	R\$8,50	R\$15.300,00	R\$15.300,00

Data: 15 de SETEMBRO de 2022.



Assinatura do responsável

AILSON OSMAR FERNANDES  
CNPJ 09.004.578/0001-90

**ORÇAMENTO**

**RAZAO SOCIAL:** ARMARINHO ALADIM EIRELI  
**CNPJ:** 04.974.105/0001-00  
**ENDEREÇO:** RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK 41  
BAIRRO ALTO ALEGRE  
CASCAVEL  
**TELEFONE:** 45-3226-3197

Segue orçamento conforme solicitado:

Quantidade	Descrição	Unitário	Total	Total
1800	BOLA C/ MOLA	R\$10,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00

Data: 15 de SETEMBRO de 2022.



Assinatura do responsável

ARMARINHO ALADIM LTDA. - MATRIZ  
CNPJ 04.974.105/0001-00

## ORÇAMENTO

**RAZAO SOCIAL:** AVI COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI  
**CNPJ:** 02776024/0001-62  
**ENDEREÇO:** AVENIDA BRASIL, N°6805, CENTRO, CASCAVEL - PR  
**TELEFONE:** 45-32243197

Segue orçamento conforme solicitado:

Quantidade	Descrição	Unitário	Total	Total
1800	BOLA C/ MOLA	R\$11,00	R\$19.800,00	R\$19.800,00

Data: 15 de SETEMBRO de 2022.

*Lecia B. Perciliano*

Assinatura do responsável

**02.776.024/0001-62**

**AVI Comércio de Utilidades  
Domésticas Eireli - EPP**

Av. Brasil, 6805 - Centro  
**CEP 85801-000 - Cascavel - PR**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000005

LEI Nº 2166/2021

Data 09/11/2021

PUBLICADO EM:

10/11/2021  
Jornal AMP  
Página 359  
Edição 2387  
Luiz  
Ass. Responsável

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir e fornecer camisetas e outros brindes aos participantes e organizadores de eventos e campanhas Municipais, ou promovidos por outro ente federativo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e fornecer camisetas e outros brindes aos participantes e organizadores de eventos e campanhas Municipais, ou promovidos por outro ente federativo.

**Art. 2º.** As camisetas deverão conter identificação do evento e ser de caráter informativo, educativo, social, cultural, esportivo e ambiental.

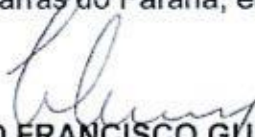
**Art. 3º.** Todos os materiais deverão adquiridas através de processo licitatório.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Parágrafo único:** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar nos próximos orçamentos dotações orçamentárias suficientes para a cobertura das despesas advindas desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 09 de novembro de 2021.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000006

Três Barras do Paraná/PR, 20 de setembro de 2022.

**DE: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade**  
**Departamento de Licitações**  
**Assessoria jurídica**

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



000007

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 121/2022 (página 06), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de setembro de 2022.

*Vanessa M. A. Acunha Oenning*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações





ESTADO DO PARANÁ

000008

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2022.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 121/2022, em especial, as páginas nº 06 e 07, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta

Contador

CRC Nº PR - 052743/O



000009

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 03 de outubro de 2022.

**De: Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Para: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2166/2021" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEN BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda



000010

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 121/2022 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 06).

Três Barras do Paraná/PR, 04 de outubro de 2022.

*Vanessa m. A. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



**MINUTA DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2166/2021.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**3. DA JUSTIFICATIVA**

O Município de Três Barras do Paraná está organizando as festividades para comemorações de final de ano e a Secretaria Municipal de Assistência Social, pretende entre outras ações distribuir brinquedos para as crianças do Município que estiverem presentes nas comemorações.

A Lei Municipal nº 2166/2021, autoriza a distribuição de brindes a participantes de eventos e campanhas municipais, portanto a aquisição e distribuição dos brinquedos ficará embasada na citada Lei.

Os brinquedos para distribuição serão adquiridos nos seguintes quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	BOLA COM MOLA	1.800

Os materiais deverão ter aprovação do INMETRO ou órgão normatizador.

O objetivo principal é adquirir materiais de qualidade e proporcionar as crianças menos favorecidas do Município de Três Barras do Paraná, a oportunidade de comemorar as festividades natalinas, restando justificado o interesse público na aquisição.

**4. RAZÃO DA DISPENSA**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$*



8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

## 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 6. CONTRATADA

AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI – CNPJ Nº 09.004.578/0001-90

## 7. PREÇO

O valor da aquisição totaliza a importância de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.800	Bola com mola	8,50	15.300,00

Valor Total: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

## 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica que atua no mercado no ramo de atividade pertinente. O objeto social descrito aponta experiência no mercado para a aquisição dos materiais necessários, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI apresentado o menor preço (R\$ 15.300,00), estando os preços compatíveis com os praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser



sua proposta, a entregar os objetos pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

#### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

#### **10. PRAZOS**

A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias, contados da ratificação. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos mesmos.

Local e Data

**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**AILSON OSMAR FERNANDES**

CNPJ: 09.004.578/0001-90 NIRE: 41106189356

**AILSON OSMAR FERNANDES**, brasileiro, nascido em 15/07/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 006.805.699-01, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.340.351-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/nº, Complemento Casa, Bairro Centro, CEP. 85485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná.

Empresário individual **AILSON OSMAR FERNANDES**, com sede e foro na Avenida Brasil, Nº 217, centro, CEP. 85485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.004.578/0001-90**, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº **41106189356**;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada Sob a razão social de **AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) sendo o aumento de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI**  
CNPJ 09.004.578/0001-90  
ATO CONSTITUTIVO

**AILSON OSMAR FERNANDES**, brasileiro, nascido em 15/07/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 006.805.699-01, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.340.351-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/nº, Complemento Casa, Bairro Centro, CEP. 85485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A empresa girará sob o nome empresarial de **AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI.**, com sede e foro na

000015  
Página 2 de 5

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**AILSON OSMAR FERNANDES**

**CNPJ: 09.004.578/0001-90 NIRE: 41106189356**

Avenida Brasil, Nº 217, Bairro Centro, CEP. 85485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo Assinado Pelo Titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO:** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: A empresa tem como objeto social os ramos de atividades a seguir: 4763-6/01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.

**Parágrafo único:** A empresa exercerá com dedicação exclusiva às atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa iniciou suas atividades em **01/09/2007** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL:** O capital da empresa que é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

Sócio titular	(%)	Quotas	Valores em R\$
AILSON OSMAR FERNANDES	100,00	110.000	110.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:** O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da empresa caberá ao titular **AILSON OSMAR FERNANDES** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como

9

22



**AILSON OSMAR FERNANDES**

CNPJ: 09.004.578/0001-90 NIRE: 41106189356

praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designar administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL:** O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**AILSON OSMAR FERNANDES**  
CNPJ: 09.004.578/0001-90 NIRE: 41106189356

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro de Catanduvas - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná - Paraná, 26 de Maio de 2020

---

AILSON OSMAR FERNANDES





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00680569901	AILSON OSMAR FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2020 10:19 SOB N° 41601019800.  
PROTOCOLO: 202454754 DE 27/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002178974. NIRE: 41601019800.  
AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI**  
CNPJ: **09.004.578/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:17:23 do dia 17/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/03/2023.

Código de controle da certidão: **146F.665E.A51C.3927**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000020

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028032009-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.004.578/0001-90**

Nome: **AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.004.578/0001-90  
Certidão nº: 33490097/2022  
Expedição: 04/10/2022, às 16:15:06  
Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.004.578/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

22

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.004.578/0001-90  
**Razão Social:** AILSON OSMAR FERNANDES  
**Endereço:** AV BRASIL SN SALA / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2022 a 25/10/2022

**Certificação Número:** 2022092600544726959085

Informação obtida em 04/10/2022 16:15:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

g



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000023

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1502/2022

Cadastro Econômico: 6470

Razão Social.: AILSON OSMAR FERNANDES  
CPF/CNPJ.....: 09.004.578/0001-90  
Nome Fantasia: CASA DO BRINQUEDO  
Endereço.....: AV. BRASIL, 217  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade.....: COM. VAREJ. ARTIGOS DE BRINQUEDOS  
Alvará.....: 647

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 647-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 04/10/2022

Válida até: 03/11/2022

Ano/Número da certidão.....: 2022/1502

Código de autenticidade da certidão: 170823797170823

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g

22





000024

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 04 de outubro de 2022.

**De: Departamento de Licitações**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 121/2022 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com objetivo de AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2166/2021 para análise e parecer.

Atenciosamente,

*Vanessa M. A. Acunha Oenning*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000025

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Assistência Social

A espécie: dispensa licitação

Objeto: Aquisição Brinquedos Distribuição Natal - Lei nº 2166/2021

Contratado: Alisson Osmar Fernandes CNPJ nº 09.004.578/0001-90

Valor: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Prazo: 90 (noventa) dias

Atendendo ao solicitado no memorando datado de 20/09/2022, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para a aquisição de brinquedos para distribuição para crianças durante as comemorações natalinas do município de Três Barras do Paraná conforme autoriza a Lei nº 2166/2021.

Observada a solicitação da Secretaria requerente, bem como a descrição clara do objeto a ser licitado, acompanhada de orçamentos.

### A Constituição Federal determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Do dispositivo extrai que se exige prévia licitação para as contratações levadas a cabo pelo Poder Público. Isso porque pressupõe-se ser mais vantajosa à realização do certame para a escolha da melhor proposta.

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93 é destinada a regulamentar as licitações e contratações da Administração Pública, em consonância com o constitucional mencionado. Conjugando a norma constitucional com sua regulamentação, é possível concluir que a licitação é um dever, porém admite exceções. Com efeito, a situação fática deve permitir a sua realização, podendo ser afastada na hipótese de inviabilidade de competição (art. 25), dispensa de licitação (art. 24), ou ainda licitação dispensada (art. 17).



O Departamento de Contabilidade, fls. 08, informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para atender as obrigações decorrentes da contratação, informando a rubrica orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 167º, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14º da Lei nº 8.666/93. No mesmo sentido, a Secretaria Municipal da Fazenda, fls. 09, apontou suporte financeiro suficiente para a realização das despesas sem causar prejuízos as ações em execução, obedecendo ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Neste contexto, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 traz um rol taxativo para a dispensa. Em tais circunstâncias legais, compete à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual forma de contratação é a que melhor atende o interesse almejado.

No que tange ao objeto da presente análise, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, com fundamento no artigo 24, inciso II, com a devida atualização pelo Decreto nº 9.412/2018:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Quanto ao preço, a Secretaria solicitante fundamentou suas razões na fixação dos valores, apresentando propostas comerciais (orçamentos).

A minuta se encontra dentro dos parâmetros legais, todavia, não se verificou a existência do Gestor e nem do fiscal ou fiscais do contrato, o que se adverte para que seja implementado tal dispositivo.

*Assim, inobstante a regra geral seja de necessidade de procedimento licitatório, tipo menor preço e execução por preço global, a Administração optou por atender os requisitos do art. 24, II, c/c art. 26, da Lei 8.666/93, realizando a dispensa de licitação, para tanto demonstrou e fundamentou a justificativa do preço e do executor, o que nos parece plenamente justificado.*

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Alisson Osmar Fernandes CNPJ nº 09.004.578/0001-90, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 10/10/2022, Código de controle desta certidão: 484481432.



ESTADO DO PARANÁ

000027

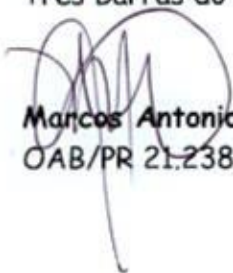
# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com **Alisson Osmar Fernandes** CNPJ nº 09.004.578/0001-90, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, a Administração ordene inclusão de gestor e fiscal de contratos, e seja dada ciência aos mesmos.

É o parecer.

Três Barras do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

  
**Marcos Antonio Fernandes**  
OAB/PR 21.238



### TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 121/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de outubro de 2022.

*Vanessa M. A. Acunha Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações

### TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 121/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.06).

Três Barras do Paraná/PR, 10 de outubro de 2022.

*Vanessa M. A. Acunha Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ


000029

Três Barras do Paraná/PR, 10 de outubro de 2022.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2166/2021.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**3. DA JUSTIFICATIVA**

O Município de Três Barras do Paraná está organizando as festividades para comemorações de final de ano e a Secretaria Municipal de Assistência Social, pretende entre outras ações distribuir brinquedos para as crianças do Município que estiverem presentes nas comemorações.

A Lei Municipal nº 2166/2021, autoriza a distribuição de brindes a participantes de eventos e campanhas municipais, portanto a aquisição e distribuição dos brinquedos ficará embasada na citada Lei.

Os brinquedos para distribuição serão adquiridos nos seguintes quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	BOLA COM MOLA	1.800

Os materiais deverão ter aprovação do INMETRO ou órgão normatizador.

O objetivo principal é adquirir materiais de qualidade e proporcionar as crianças menos favorecidas do Município de Três Barras do Paraná, a oportunidade de comemorar as festividades natalinas, restando justificado o interesse público na aquisição.

**4. RAZÃO DA DISPENSA**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$*



8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

## 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 6. CONTRATADA

AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI – CNPJ Nº 09.004.578/0001-90

## 7. PREÇO

O valor da aquisição totaliza a importância de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.800	Bola com mola	8,50	15.300,00

Valor Total: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

## 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica que atua no mercado no ramo de atividade pertinente. O objeto social descrito aponta experiência no mercado para a aquisição dos materiais necessários, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI apresentado o menor preço (R\$ 15.300,00), estando os preços compatíveis com os praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser





investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, a entregar os objetos pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

#### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

#### **10. PRAZOS**

A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias, contados da ratificação. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos mesmos.

Três Barras do Paraná, 11 de outubro de 2022

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000033

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09004578000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

22

g



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

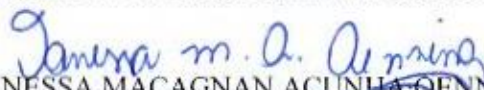
000034

**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022**

Às nove horas e trinta minutos (9h30min) do dia onze (11) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 4709/2022, para julgar e emitir parecer referente a proposta apresentada a presente Dispensa Licitação. Ato contínuo, o presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 45/2022, instaurou processo administrativo para a " AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2166/2021". O Município de Três Barras do Paraná está organizando as festividades para comemorações de final de ano e a Secretaria Municipal de Assistência Social, pretende entre outras ações distribuir brinquedos para as crianças do Município que estiverem presentes nas comemorações. A Lei Municipal nº 2166/2021, autoriza a distribuição de brindes a participantes de eventos e campanhas municipais, portanto a aquisição e distribuição dos brinquedos ficará embasada na citada Lei; Considerando que o valor constante do referido processo de dispensa encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos, justificando os preços; Considerando o objeto social da empresa a qual atua no ramo de Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos há vários anos, qualificando a referida empresa; Considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico financeira; e, Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018. Compulsando o processo de Dispensa de Licitação, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 1749/2018. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo, entendendo conveniente a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.

  
VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Secretária

  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Membro



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022**

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei e Lei Municipal nº 1749/2018, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

**CONTRATADA**

AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI – CNPJ Nº 09.004.578/0001-90;

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2166/2021.

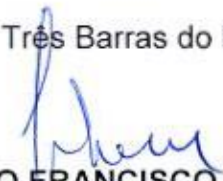
**Valor:** R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

**Prazo de vigência:** 60 (sessenta) dias

**Dotação Orçamentária:** 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

**Demais condições:** As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 45/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de outubro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2166/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**

AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI – CNPJ Nº 09.004.578/0001-90

**PREÇO**

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 11/10/2022.**

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
1236500112.020000	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.11.00.4401-104	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
	RS 18.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil Creche
3.1.90.11.00.4499-104	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
	RS 20.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.5671-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
	RS 55.000,00
3.1.90.13.00.5681-000	Contribuições Sociais
	RS 6.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
1854100162.061000	Gestão dos Resíduos Sólidos e Recicláveis
3.1.90.11.00.5781-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
	RS 90.000,00

**TOTAL .....RS 436.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de outubro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:C9B38458

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2166/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**

AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI – CNPJ Nº 09.004.578/0001-90

**PREÇO**

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 11/10/2022.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:5C9BBEB2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**AQUISIÇÃO DE BENS Nº 236/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA +BRASIL Nº 920390/2021.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 58/2022, Menor Preço unitário.

**VALOR:** R\$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:F37CF8BC

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS NO CAMPEONATO DE FUTEBOL NA MODALIDADE SUIÇO, CATEGORIA ADULTO LIVRE

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e G V GRZYBOWSLI LTDA.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:D48CA727

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, CENTRO, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**

BERTOLINO STEINHEUSER – CPF nº 156.407.529-04.

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 11/10/2022**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:8768D129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2361/2022**

**DATA 11/10/2022**